



PROCESSO	ED-28/2017 (protocolo 384912/2016)
INTERESSADOS	
ASSUNTO	Apuração de denúncia
DELIBERAÇÃO Nº 452/2020 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma emergencial em reunião virtual, considerando a pandemia do COVID-19, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando os termos do § 2º do Art. 48 da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

Considerando o parecer e voto emitidos pela Conselheira Arq. Urb. Anita Affonso Ferreira;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

DELIBERA:

- 1– Acompanhar o parecer da Conselheira relatora no sentido de arquivar o processo em epígrafe, considerado que não restou comprovada infração ética profissional;
- 2 – Encaminhar os autos para apreciação do Plenário do CAU/SP;
- 3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 06 de outubro de 2020.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Claudio Zardo Búrigo, Luiz Antônio de Paula Nunes, Rafael Paulo Ambrosio e Poliana Riso Silva Ueda.

ANITA AFFONSO FERREIRA:12786208858

Assinado de forma digital por ANITA AFFONSO FERREIRA:12786208858
Dados: 2020.10.19 10:48:29 -03'00'

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora